



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, conserto e reparo em equipamentos odontológicos utilizados nos consultórios da rede municipal de saúde.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
- Serviço de conserto de vazamento de água do equipo, UBS Passo da Areia.	UN	01
- Serviço de instalação cadeira odontológica, UBS Rincão Del Rey.	UN	01
- Serviço de conserto rosca de fixamento da ponteira do ultrassom odontológico, Ramiz I.	UN	01
- Serviço de conserto de duas autoclaves, Barro Vermelho, marca Cristófoli e Digitale.	UN	02

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A contratação emergencial dos serviços de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos faz-se necessária em razão de falhas identificadas nos consultórios da rede municipal, comprometendo diretamente o atendimento à população. Os equipamentos



defeituosos impedem a realização de procedimentos essenciais, como restaurações, profilaxias, urgências odontológicas, entre outros. Tal situação gera risco de interrupção dos serviços de saúde bucal, ocasionando prejuízo à assistência, aumento da demanda reprimida e potencial agravamento das condições de saúde dos pacientes. Diante do caráter essencial e contínuo dos atendimentos odontológicos na rede pública, bem como da urgência em restabelecer o funcionamento adequado dos consultórios, justifica-se a contratação emergencial, assegurando a manutenção das atividades clínicas, a segurança dos usuários e as condições adequadas de trabalho para os profissionais.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

() Sim

(X) Não

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

- Após o recebimento do empenho, a empresa deverá realizar os serviços em até 10 dias.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: A COMBINAR.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Lisieli Schroder da Silva
Cargo: Cirurgiã Dentista
Matrícula: 62804/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br / (51) 3731-4284

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 07

dias

Prazo de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da (s) dotação (ões):

Órgão/ Orçamentária	Unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
	10 / 01	2.542	3.3.90.39.17	15577

8 Do valor estimado

8.1 O valor máximo estimado será de: **R\$ 6.802,74.**



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

9. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Camile Soares Algayer
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 211

10. Informações adicionais:

Verônica Marques Lima
Secretária Municipal de Saúde